



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Poder Executivo)

Cria Crédito Especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito especial no valor de R\$ 142.653,10 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e três mil e dez centavos), no Orçamento vigente do Município com a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....:361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 5 -MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade.....: 2406 MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS-EF
Classificação Orçamentária: 3.31.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 62.842,61

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 27 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
PRÉ-ESCOLA
Atividade.....: .2408 MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS-EI-PRÉ-ESCOLA
Classificação Orçamentária: 3.31.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 17.358,41

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 28 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
CRECHE
Atividade.....: 2453 MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS - EI-CRECHE
Classificação Orçamentária: 3.31.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 24.466,81



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

Órgão.....: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade.....: 1 – ASPS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica
Programa.....: 0012 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Atividade.....: 2505 MANUT DESPESAS PESSOAL E ENCAR
SOCIAIS/ATENÇÃO PRIMÁRIA
Classificação Orçamentária: 3.31.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 22.000,00

Órgão.....: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade.....: 1 – ASPS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa.....: 13 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Atividade.....: 2507 MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS
SOCIAIS/ASSIST ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Classificação Orçamentária: 3.31.90.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS
ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 15.985,27

Art. 2º. Servirá de cobertura para os créditos especiais abertos no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....:361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 5 -MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade.....: .2401 MANUTENÇÃO DAS ATIV SEC DE EDUCAÇÃO,
CULTURA ESPORTES E LAZER
Classificação Orçamentária: 3.33.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 58.553,33 “457”

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....:361 - Ensino Fundamental
Programa.....: 5 -MANUTENÇÃO E DESENV DO ENSINO FUNDAMENTAL
Atividade.....: . 2404 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação Orçamentária: 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

R\$ 4.289,28 "470"

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 27 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
PRÉ-ESCOLA
Atividade.....: . 2405 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Classificação Orçamentária: 3.33.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 14.007,87 "40250"

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 27 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
PRÉ-ESCOLA
Atividade.....: . 2405 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO
INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Classificação Orçamentária: 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
R\$ 1.389,32 "4145"

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 28 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
CRECHE
Atividade.....: 2456 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Classificação Orçamentária: 3.33.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 23.077,49 "4582"

Órgão.....: 4 – SEC DA EDUCAÇÃO CULTURA ESPOT E LAZER
Unidade.....: 1 – MDE
Função.....: 12- Educação
Subfunção.....: 365 Educação Infantil
Programa.....: 28 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EI -
CRECHE
Atividade.....: 2456 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE
Classificação Orçamentária: 3.3.3.90.08.00.00.00.00 OUTROS
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

R\$ 3.350,54 "4975"

Órgão.....: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade.....: 1 – ASPS
Função.....: 10 Saúde
Subfunção.....: 301 Atenção Básica
Programa.....: 0012 ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
Atividade.....: 2502 MANUT ATIV SEC SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
ASSIST SOCIAL
Classificação Orçamentária: 3.33.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
R\$ 37.985,27 "535"

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

LUCIANO CONTINI

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores(as):**

O presente Projeto de Lei visa à criação de Crédito Especial no orçamento vigente, com a inclusão de dotações orçamentárias para adequação dos elementos de despesa utilizados para pagamento de Auxílio-Alimentação e Auxílio Saúde ao servidor da área da saúde e educação, em alinhamento ao anexo II da Portaria STN nº 642/2019, publicado em 03-11-2022. Ou seja, caso o município considere estas despesas nos limites constitucionais com saúde e educação, deverá considerar também como despesa com pessoal. O elemento de despesa 31, representa as despesas com pessoal. Como fonte de recurso será utilizado a redução das mesmas despesas no elemento 33, que é despesa corrente.

Em função de todo o exposto e na certeza da compreensão de Vossas Senhorias, encaminhamos a presente proposta à consideração desta Casa, ficando no aguardo de sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal